



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA / SEMESTRE LETIVO 2026.1

PERÍODO LETIVO: 09 DE MARÇO A 11 DE JULHO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para aluno especial em disciplinas de mestrado optativas oferecidas no semestre 2026.1 em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*stricto sensu*) da UFBA e o Regimento Interno do Programa.

1.2. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis, **exclusivamente**, no endereço www.isc.ufba.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO (até às 17h do dia 26 de janeiro de 2026)

2.1. Primeiro passo: Preencher o formulário de inscrição disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScB1r6KXQ8CFvIZaeNKvWLGy7x6RKRP-4cY8xiiPMnn2j0CWg/viewform?usp=sf_link

2.2. Segundo passo: Realizar o PAGAMENTO da GRU de inscrição no valor de R\$ 75,95 (**exceto para os candidatos com direito a isenção**):

1º Acesse o link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

2º Clique em

Gerar nova GRU

3º Selecione o Serviço **INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)**

A Portaria nº164/2021 isenta os docentes e técnico-administrativos da UFBA do pagamento das taxas acadêmicas relativas à **inscrição e matrícula** em processos seletivos (cursos de de graduação e de pós-graduação, lato e stricto sensu), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão. Para isso, **caso seja selecionado, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.**

A Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, publicada em 16/11/2020, **ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem vulnerabilidade socioeconômica**, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto no 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil E II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada (comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente).

Ambas as condições dos incisos I e II precisam estar satisfeitas para a obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

3.1. O candidato deverá submeter apenas uma inscrição e inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas. Em caso de mais



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br



de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última.

3.2. O candidato pode concorrer a vagas em disciplinas de outros Programas de Pós-graduação da UFBA concomitantemente à seleção do PPGSC.

3.3. Caso o candidato seja, ou já tenha sido, aluno especial, atentar-se para o fato de que regimentalmente só pode cursar até 04 (quatro) disciplinas nesta categoria, conforme o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação (*stricto sensu*) da UFBA, mesmo não tendo concluído a disciplina. **Não será efetivada a matrícula de candidatos que já cursaram 04 (quatro) disciplinas como aluno especial na UFBA, a qualquer tempo.**

3.4. **Alunos regulares de outros programas de pós-graduação da UFBA não podem participar desta seleção.** Estes estudantes devem solicitar matrícula nas disciplinas do PPGSC durante o processo de Matrícula Web, no SIGAA.

3.5. Caso o candidato seja selecionado como aluno especial em outro curso da UFBA no semestre 2026.1, atentar-se para o fato de que regimentalmente **só pode cursar no máximo (02) disciplinas como aluno especial por semestre letivo.**

3.6. Uma vez aprovado, o candidato fica obrigado a enviar a documentação exigida pela Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC) da UFBA, para a efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação. O envio da documentação e a efetivação da matrícula são fases distintas (conforme cronograma no item 8).

Além da taxa de inscrição no processo seletivo, o candidato, caso selecionado, deverá pagar também uma taxa de matrícula, no valor de R\$ 234,76:

1º Acesse o link: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

2º Clique em

Gerar nova GRU

3º Selecione o Serviço **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)**

A GRU de matrícula deve ser paga uma única vez por semestre, independentemente do número de disciplinas para qual foi aprovado.

4. DISCIPLINAS (Modalidade de ensino: presencial)

COMPONENTE CURRICULAR	DOCENTE(S)	DIA/HORÁRIO	VAGAS
PPGSC000000020 - TESC: SAÚDE DIGITAL NA APS - REGULAMENTAÇÃO, EXPERIÊNCIAS E PESQUISAS (30h)	NÍLIA PRADO	29/06/2026 a 03/07/2026 DIURNO	10
PPGSC0588 - TESC - POLÍTICA E PLANEJAMENTO EM SAÚDE (15h)	CATHARINA MATOS ISABELA CARDOSO MONIQUE ESPERIDIÃO	SEX 09:00 – 10:00	40
PPGSC0575 - TESC - PESQUISA EM COMUNICAÇÃO E SAÚDE (30h)	LIGIA RANGEL MARCELE PAIM	QUA 14:00 – 16:00	10
PPGSC0687 - TESC: EPIDEMIOLOGIA, RAÇA E RACISMO - ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS (30h)	DANDARA RAMOS EMANUELLE GÓES ANDREA FERREIRA	QUA 16:40 - 18:30	05
PPGSC-P0023 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (30h)	ANA SOUTO MARILUCE SOUZA	SEG 16:40 – 18:30	15



PPGSC0582 TÓPICOS EM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CURSO DE VIDA E ENVELHECIMENTO (30H)	SHEILA ALVIM	SEG 14:00 – 16:00	15
PPGSC0573 - TESC - ECONOMIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE (30h)	ERIKA ARAGÃO MÁRCIO NATIVIDADE	SEX 14:00 – 16:00	10
PPGSC0576 - TESC - TRABALHO, EDUCAÇÃO E SAÚDE: BASES EPISTEMOLÓGICAS E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS (30h)	ISABELA PINTO LILIANA SANTOS	QUA 14:30 – 16:30	10

O Programa não é obrigado a preencher a totalidade das vagas ofertadas.
As disciplinas de mestrado podem ser aproveitadas, normalmente, como optativas do doutorado.

5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do(s) professor(es) responsável(veis) pela disciplina pleiteada. Portanto, o formulário de inscrição será enviado ao(s) professor(es) da disciplina, o(s) único(s) responsável(veis) pela seleção;

5.2. A escolha dos candidatos, realizada pelo(s) professor(es), terá como base unicamente o formulário de inscrição.

5.3. O resultado da seleção será publicado no site do Instituto de Saúde Coletiva. **O resultado não será informado por e-mail ou telefone.**

6. DO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados deverão **ENVIAR OS DOCUMENTOS ABAIXO UNIFICADOS EM APENAS UM ARQUIVO PDF OBEDECENDO A ORDEM DE 1 A 9**, com o assunto “Matrícula Aluno Especial 2026.1”, no período fixado no cronograma, para o e-mail ppgsc.selecao@ufba.br, nomeando o arquivo com o nome completo sem abreviações: Ex: JOÃO DA SILVA.

1. Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno Especial de Pós-Graduação, constando apenas as disciplinas que foi selecionado, por ordem de prioridade, disponível no link: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>
2. Documento de identificação;
3. CPF – desnecessário se essa informação constar no documento de identidade;
4. Diploma de Graduação, frente e verso, expedidos por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA);
5. Comprovante de pagamento da inscrição ou declaração de isenção (servidores);
6. Comprovante de pagamento da matrícula ou declaração de isenção (servidores);
7. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> . O comprovante de votação/justificativa e/ou documentos similares não serão aceitos em nenhuma hipótese. O único documento válido para a matrícula é a Certidão de Quitação Eleitoral.
8. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
9. RNE e passaporte com visto atualizado (candidatos estrangeiros).

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada pela Secretaria do Programa, no dia e horário definido no cronograma, após a validação da documentação pela Superintendência de Administração Acadêmica.



Universidade Federal da Bahia
Instituto de Saúde Coletiva
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil
E-mail: ppgsc.selecao@ufba.br



8. CRONOGRAMA - SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS

Período de inscrição	00:01h do dia 21/01/2026 às 17h do 26/01/2026
Período de análise pelos docentes	26 a 30/01/2026
Divulgação do Resultado	30/01/2026
Envio da documentação para a matrícula – Candidatos Aprovados	Até às 23:59 do dia 03/02/2026
Efetivação da matrícula nos componentes curriculares e envio do comprovante (Etapa realizada pela Secretaria. Não é necessário comparecer presencialmente na Secretaria do Programa)	09 a 13/03/2026

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFBA;

9.2. Os resultados e comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do PPGSC <http://www.isc.ufba.br>.

9.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 21 de janeiro de 2026

Coordenação
PPGSC/ISC/UFBA